

§ 1.º — Além das secções serão constituídas, a julgamento da Assembléia Geral ou do Conselho Diretor, as comissões que forem consideradas necessárias.

§ 2.º — O Conselho Diretor providenciará sobre a constituição das secções e comissões, de que trata o artigo, sendo suas atribuições e modo de funcionamento reguladas pelo Regimento da Sociedade.

## CAPÍTULO VII

### *Do patrimônio e das finanças da Sociedade*

Art. 25 — O patrimônio da Sociedade será constituído:

I — Pelos bens adquiridos ou recebidos em doação;

II — Pelos recursos provenientes:

A) Das jóias e contribuições dos sócios;

B) Dos donativos e subvenções não destinados a fins específicos;

C) Das rendas eventuais;

D) Dos saldos anuais da Sociedade.

Art. 26 — O presidente apresentará, anualmente, para exame e aprovação do Conselho Diretor um relatório e balanço de receita e despesa.

## CAPÍTULO VIII

### *Disposições gerais*

Art. 27 — São vedadas, dentro da Sociedade, discussões e propaganda de natureza político-partidária, religiosa ou de outros assuntos estranhos aos fins da Sociedade.

Art. 28 — A modificação do presente Estatuto, ou a dissolução da Sociedade, só poderão ser encaminhadas ao Conselho Diretor, para submeter à consideração da Assembléia Geral, quando propostas por mais de dez sócios efetivos.

Art. 29 — Em caso de dissolução, o patrimônio da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo terá a aplicação que a Assembléia Geral determinar.

Art. 30 — Serão eliminados da Sociedade:

A) Os sócios que, publicamente, forem condenados por crimes infamantes;

B) Os condenados por atentado contra a integridade da pátria.

Parágrafo único — Os sócios eliminados em virtude das disposições do artigo, poderão ser readmitidos após terem sido publicamente reabilitados, e por deliberação do Conselho Diretor.

Art. 31 — Os sócios da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo não são individual ou solidariamente responsáveis pelas dívidas da mesma.

Art. 32 — Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

## CAPÍTULO IX

### *Disposições transitórias*

Art. 33 — As atribuições e modo de funcionamento das secções, comissões e demais órgãos da Sociedade serão fixados em seu Regimento.

Art. 34 — São, automaticamente considerados sócios efetivos da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo os participantes da Primeira Reunião Brasileira de Ciência do Solo.

Art. 35 — Os sócios admitidos em virtude do disposto no artigo anterior são considerados em Assembléia Geral para o fim expresso de: A) Aprovar o presente Estatuto; B) Eleger e empossar os membros do Conselho Diretor; C) Dar posse aos membros das Comissões já constituídas; D) Fixar a contribuição dos sócios; E) Delegar poderes especiais ao Conselho Diretor para elaborar e promulgar o Regimento da Sociedade.

## Consultores Técnicos do C. N. G.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, realizada de 1 a 31 de julho do corrente, em uma de suas resoluções, a de n.º 214 de 6 de julho elegeu consultores-técnicos do Conselho Nacional de Geografia, os Eng.ºs OTÁVIO CANTANHEDE DE ALMEIDA, secção VI — Topografia e Topologia; Cel. LANES JOSÉ BERNARDO JÚNIOR, secção IX — Fotogrametria; Eng.º GLY-

CON DE PAIVA, secção XVIII — Orografia; Prof.º FREDERICO HOEHNE, secção XXIII — Fitogeografia; Cel. ERNESTO BANDEIRA COELHO, secção XXIX — Limites; e Prof.º PLÍNIO AIROSA, secção XL — Geografia Lingüística.

Com a eleição dos novos membros acima referidos, e a reeleição dos demais, ficou assim constituído o novo

quadro de consultores-técnicos do Conselho Nacional de Geografia:

Secção I — Metodologia Geográfica, Prof. SÍLVIO FRÓIS ABREU. Secção II — Metodologia do Ensino da Geografia, Prof. JOÃO C. RAJA GABAGLIA. Secção III — Bibliografia Geográfica, Dr. RODOLFO GARCIA. Secção IV — Nomenclatura Geográfica, Min. BERNARDINO J. DE SOUSA. Secção V — Documentação Cartográfica, Cel. JAGUARIBE DE MATOS. Secção VI — Topografia e Topologia, Eng.º OTÁVIO CANTANHEDE DE ALMEIDA. Secção VII — Geodésia, Comte. RADLER DE AQUINO. Secção VIII — Astronomia de Campo, Eng.º SEBASTIÃO S. DA GAMA. Secção IX — Fotogrametria, Cel. LANCES JOSÉ BERNARDO JÚNIOR. Secção X — Cartografia, Eng.º ALÍRIO HUGUENEY DE MATOS. Secção XI — Geologia Histórica, major DIOCLÉCIO DE PARANHOS ANTUNES. Secção XII — História da Geografia, eng.º VIRGILIO CORREIA FILHO. Secção XIII — Geologia, Eng.º RUI M. DE LIMA E SILVA. Secção XIV — Paleogeografia, Eng.º MATIAS G. DE OLIVEIRA ROXO. Secção XV — Geomorfologia, Eng.º LUCIANO JAQUES DE MORAIS. Secção XVI — Geofísica, Eng.º IRNACK DO AMARAL. Secção XVII — Geografia Pedológica e Agrológica, Dr. MÁRIO SARAIVA. Secção XVIII — Orografia, Eng.º GLYCON DE PAIVA. Secção XIX — Potamografia, Eng.º MAURÍCIO JOPPERT SILVA. Secção XX — Lim-

nografia, Eng.º ANTÔNIO J. ALVES SOUSA. Secção XXI — Oceanografia, Alnte. RAUL TAVARES. Secção XXII — Climatologia, Eng.º J. SAMPAIO FERRAZ. Secção XXIII — Fitogeografia, Prof. FREDERICO HOEHNE. Secção XXIV — Zoogeografia, Prof. C. de MELO LEITÃO. Secção XXV — Geografia Humana, Prof. E. ROQUETE PINTO. Secção XXVI — Etnografia, Gen. CÂNDIDO M. DA SILVA RONDON. Secção XXVII — Geografia das Calamidades, Eng.º JOÃO FILIPE PEREIRA. Secção XXVIII — Geopolítica, Cel. LEOPOLDO NÉRI DA FONSECA. Secção XXIX — Limites, Cel. ERNESTO BANDEIRA COELHO. Secção XXX — Divisão Territorial, Comte. THIERS FLEMING. Secção XXXI — Localidades, Prof. BASÍLIO DE MAGALHÃES. Secção XXXII — Povoamento, Dr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA VIANA. Secção XXXIII — Geografia da Produção, Dr. ARTUR TÔRRES FILHO. Secção XXXIV — Geografia dos Transportes, Eng.º MOACIR FERNANDES SILVA. Secção XXXV — Geografia das Comunicações, Eng.º LUÍS RIBEIRO GONÇALVES. Secção XXXVI — Geografia Regional, Cel. JOSÉ LIMA FIGUEIREDO. Secção XXXVII — Geografia do Litoral, Eng.º EVERARDO BACKHEUSER. Secção XXXVIII — Turismo, Dr. LOURIVAL FONTES. Secção XXXIX — Geografia Urbana, Dr. GILBERTO FREIRE. Secção XL — Geografia Lingüística, Prof. PLÍNIO AIROSA.